



## **EXPLORACAO DE ESTRANGEIROS NA CADEIA TEXTIL E DEBATIDA**

*Bianca Pyl*



Fuente: [weblogs.clarin.com](http://weblogs.clarin.com)

Recientes notícias de operações policiais que acabaram em prisões de donos de oficinas de costura bolivianos (que empregavam outros imigrantes bolivianos) vieram à baila durante o **1º Fórum Estadual de Combate ao Trabalho Escravo**.

A reportagem é de **Bianca Pyl**, da **Agência Repórter Brasil** e publicada por **Envolverde**, 12-02-2010.

"Vimos prisões dos imigrantes donos de pequenas oficinas de costura, mas não vimos nenhuma punição aos proprietários de grandes magazines que contratam os imigrantes", reclama **Paulo Illes**, coordenador do Centro de Apoio ao Migrante (Cami). As recentes notícias de operações policiais que culminaram na punição de bolivianos que exploravam outros bolivianos vieram à baila no **1º Fórum Estadual de Combate ao Trabalho Escravo**, realizado semana passada na capital paulista.

O evento marcou o **Dia Nacional do Auditor Fiscal do Trabalho** - 28 de janeiro, juntamente com o **Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo**, oficializado pela Lei nº 12.064, de outubro de 2009 - e foi realizado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de São Paulo (SRTE/SP).

Para o presidente do Conselho Nacional de Imigração (CNIg), **Paulo Sérgio de Almeida**, as grandes empresas que contratam as oficinas de costura também devem ser responsabilizadas em caso de trabalho escravo. O representante do conselho, que é



vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), lembrou que somente o visto provisório, viabilizado pela recente anistia a imigrantes em situação irregular, não é capaz de impedir que os imigrantes sejam explorados e submetidos à condições degradantes de trabalho.

De acordo com **Renato Bignami**, auditor fiscal da SRTE/SP, a Seção de Fiscalização do Trabalho buscará estreitar relações com o Departamento de Polícia Federal de São Paulo (DPF/SP) com o objetivo de investigar juntos, cada qual dentro de suas competências, os casos de trabalho escravo (envolvendo estrangeiros) denunciados e flagrados até o momento.

"Enviarei um ofício para a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo para solicitar informações sobre o andamento dos casos que foram divulgados na mídia recentemente. Nosso objetivo é abrir investigações por parte da fiscalização do trabalho para buscarmos os responsáveis, tendo em vista a rede de relações empresariais e comerciais estabelecido entre oficinistas, donos de confecção e grandes magazines", anuncia **Renato**.

Para o auditor, é preciso aferir o envolvimento dos variados agentes envolvidos no negócio. "Os que colaboram, de alguma maneira, para que as condições de vida dos trabalhadores sul-americanos sejam tão precárias, por meio apenas do exercício do poder econômico - terceirizando os serviços de costura para essas precárias oficinas -, devem ser responsabilizados".

As prisões em flagrante de donos de estrangeiros donos de pequenas confecções, por si só, não resolvem muita coisa. "Melhor serviço à sociedade prestará a Polícia se investigar inteira e completamente todas as relações jurídicas que fizeram os oficinistas chegarem a esse ponto de precariedade, compreendendo as subcontratações em cadeia [terceirização] em sua plenitude, e não apenas buscando responsabilizar criminalmente o empregador direto desses trabalhadores escravizados", sugere **Renato**.

Estudos sobre a cadeia produtiva no ramo das confecções poderiam servir como argumento para que grandes magazines possam se comprometer com a verificação das terceirizadas contratadas, de acordo com **Maurício Monteiro Filho**, da ONG Repórter Brasil. **Maurício** apresentou o exemplo do **Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo**, que conta com mais de 200 empresas comprometidas a cortar relações comerciais com fornecedores que utilizam mão-de-obra escrava em diversos setores da economia.

### **Responsabilização**

Para **Daniel Augusto Gaiotto**, da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região (PRT-2), todos os envolvidos na cadeia produtiva têxtil têm responsabilidade pelas obrigações relativas aos empregados. Segundo ele, a assinatura de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), nos quais as empresas se comprometem a verificar as condições de trabalho nas oficinas contratadas, já foi adotada como estratégia para atrair grandes varejistas.



"Em nossas fiscalizações, nós procuramos notas fiscais que comprovem o vínculo com as empresas contratantes. Além disso, tiramos fotos das etiquetas para reforçar essa comprovação. Com isso, dificilmente uma empresa irá se negar a assinar o TAC. Pelo menos nenhuma até agora se recusou", explica o procurador **Daniel**, que também é representante regional da Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (**Conaete**).

O presidente do Sindicato da Indústria do Vestuário Feminino e Infante-Juvenil de São Paulo e Região (Sindivest), **Ronald Moris Masijah**, afirmou que a linha que separa o trabalho escravo e a terceirização é muito tênue. Partiu, contudo, para uma relativização da caracterização do trabalho escravo contemporâneo. Em plenas atividades do **1º Fórum Estadual de Combate ao Trabalho Escravo**, ele apresentou fotos de fábricas na China e disse que "lá as pessoas trabalham até 72 horas por semana e não é trabalho escravo".

Ele afirmou ainda que o **Sindivest** é a favor da terceirização como mecanismo para obter maior competitividade. Na visão dele, a solução para a degradação das condições de trabalho seria a elaboração de um cadastro negativo com empresas prestadoras de serviços que pagando corretamente os funcionários e o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ). Assim, bastaria consultar a lista para contratar os terceirizados "em situação regular". O **Sindivest** participou de algumas discussões para a elaboração do Pacto Municipal Tripartite Contra a Fraude e a Precarização, e pelo Emprego e Trabalho Decentes em São Paulo, mas acabou não assinando o compromisso.

### **Formalização**

Os proprietários imigrantes que detêm visto provisório não conseguem sair da informalidade porque o artigo 99 da Lei de Estrangeiros determina que "é vedado [a quem não é brasileiro e vive no país na condição de temporário] estabelecer-se com firma individual, ou exercer cargo ou função de administrador, gerente ou diretor de sociedade comercial". Com isso, não contratam os empregados com registro na Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS). "Os proprietários que conseguiram regularizar a situação com a anistia, não conseguem abrir empresa, ter CNPJ. Então, como vai regularizar os funcionários?", questiona **Juan Villegas Suazo**, do Sindicato dos Proprietários de Oficinas de Costuras da Comunidade Boliviana.

A SRTE/SP enviou uma consulta técnica para o CNIg para que a norma que vem sendo aplicada (Lei de Estrangeiros) se adeque aos princípios constitucionais. O CNIg se reuniu em novembro do ano passado com o Departamento Nacional de Registros do Comércio, órgão do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC), para recomendar a revisão da Instrução Normativa 108, do referido departamento, para que estenda seu alcance a todos os estrangeiros beneficiados com a anistia, bem como com o Acordo de Residência do Mercosul. "Aguardamos apenas a manifestação definitiva daquele órgão no sentido de acatar as recomendações do Conselho Nacional de Imigração [CNIg] e igualar plenamente os direitos e obrigações de nacionais e estrangeiros", explica o auditor fiscal da SRTE/SP, **Renato Bignami**.

